



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB  
APROVADO NA SESSÃO DE

07 / 02 / 2025  
Aprovado por  
unanimidade

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

**Projeto de Lei nº. 001/2025**

Dispõe sobre atualização do salário dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente e Comissionados do Poder Legislativo Municipal que percebem, e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PB**, no uso das suas atribuições legais e nos moldes do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, propõe o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a atualização dos vencimentos dos servidores do Quadro Permanente e Comissionados de pessoal deste Poder que percebem vencimentos em torno do salário mínimo e acima, cumprindo especialmente ao que determina o art. 7º, inciso IV e art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 1º - O salário dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente e Comissionados deste Poder Legislativo, exceto os cargos de Tesoureiro e Secretário Geral, será atualizado no valor de R\$1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), com base no salário mínimo nacional.

Art. 2º - O salário dos servidores que ocupam os cargos de Tesoureiro e Secretário Geral, com base no salário base pago em 2024, fica atualizado no percentual de 7,5% ficando no valor de R\$ 2.489,33 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Fica o setor financeiro da Câmara Municipal de Santa Terezinha autorizado a proceder ao arredondamento das casas decimais para o inteiro mais próximo, caso exista, se igual ou maior do que cinco para o inteiro maior e se menor que cinco para o inteiro menor.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento destinado ao pagamento de pessoal deste Poder, com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB, em 07 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27 Centros – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

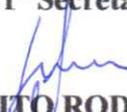
Tele Fax: 83 3419 1004



**FRANCISCO BEZERRA LUCENA**  
Presidente



**MOIZES ALVES DE LIMA SEGUNDO**  
1º Secretário



**JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES**  
2º Secretário

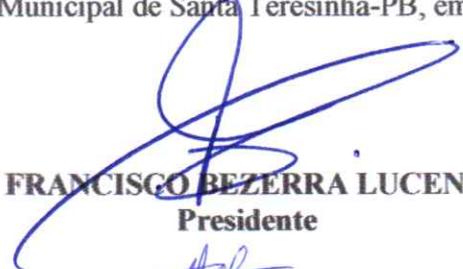
**Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº. /2025**

Trata-se de Projeto de Lei que visa reajustar o salário mínimo dos funcionários desta Casa Legislativa que ganham de acordo com o mesmo, assim como reajustar a remuneração dos servidores que ocupam os cargos de Tesoureiro e Secretário Geral, na mesma proporção do aumento inerente ao salário mínimo.

Nada mais justo do que a presente proposição, já que os servidores são a espinha dorsal deste Poder Legislativo e merecem ser valorizados pela Gestão, e ainda, em cumprimento aos ditames constitucionais.

Tendo certeza da compreensão e aprovação dos pares, submeto o presente Projeto de Lei a análise e posterior aprovação por Vossas Excelências.

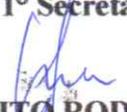
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB, em 07 de fevereiro de 2025.



**FRANCISCO BEZERRA LUCENA**  
Presidente



**MOIZES ALVES DE LIMA SEGUNDO**  
1º Secretário



**JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES**  
2º Secretário

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB**

C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27 Centros - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.

Tele Fax: 83 3419 1004